



## Requerimento Nº 2000/2025

**SÚMULA:** Requeiro informações junto ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PARA QUE INFORMEM SE EXISTEM ESTUDOS PARA REFORMA E MELHORIAS NA PONTE QUE LIGA AS RUAS SILVESTRES E A TRAVESSA 104 LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM JUREMA.**

**REQUEIRO** a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras para que informem se existem estudos voltados para a reforma e melhorias na ponte que liga as ruas Silvestres e a Travessa 104 localizada no bairro Jardim Jurema.

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

Recebemos diversas solicitações para que seja realizada a reforma da ponte tendo em vista como poderá ser comprovado nas imagens abaixo o local representa um grave risco a segurança viária da população, tendo em vista que carros tem caído nos buracos que se formam no local, além do risco de desabamento podendo provocar graves acidentes, e representando sério risco a segurança da comunidade;





O afundamento da ponte representa perigo iminente para motoristas, pedestres e ciclistas, podendo resultar em quedas, colisões ou danos aos veículos. Em caso de acidentes pode ocasionar lesões graves e, em alguns casos até fatais, além de gerar danos materiais significativos.

A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

*“ ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”*

*E art. 37, § 6º da Constituição Federal “ ... as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...”*

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requer informações se já existe algum projeto para a manutenção ou reforma da ponte acima citada, ou se tem algum tipo de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Por fim, ressalto a importância em analisar a possibilidade e realizar estudos para que seja realizado recapeamento do asfalto na rua mencionada o quanto antes, visando garantir segurança e aprimorar o bem-estar urbano da comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de agosto de 2025.

**Marina Dornellas – UNIÃO**  
**VEREADORA**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BMBP859FU7JYFN09>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: BMBP-859F-U7JY-FN09**

